

No dia 15 de junho de 2020, o referido militar da reserva remunerada pos-  
tizou em seu perfil na rede social facebook denominado de <https://www.facebook.com/raimundo.dias.16906>, ofensas e pedido de Impeachment contra o Governador do Estado do Pará, Exm. Sr. Helder Zaluha Barbalho, com os seguintes textos, 1- Vamos compartilhar meus amigos nas suas redes sociais, vamos mostrar para esses Deputados que o povo está de olho neles no IMPEACHMENT nesse governo Corrupto, #FORAHELDER", 2- (no dia 14 de junho), "Vamos compartilhar meus amigos para mostrar a corrupção desse Governo em nosso Estado do Para vamos compartilhar com nossos amigos nas suas redes sociais não podemos ficar calado #FORAHELDER", 3- (e no dia 13 de junho) "Meus amigos nosso Estado está passando por momentos de corrupção nesse Governo que está ai não podemos ficar calado vamos compartilhar com nossos amigos vamos mostrar nossa força justos ficamos mais forte #FOREHELDER. Indo de encontro, em tese, aos incisos X, XVIII, XXII, XXX, XXI, XXXIII, XXXV, XXXVI e XXXIX do Art. 18, além de estar incurso nos incisos XCIII, XCIV e XCCIII do Art. 37, todos, da Lei ordinário no 6.833/06 (CEDPMPA), sujeito as penalidades previstas no ART 39 dessa mesma lei, até com a EXCLUSAO A BEM DA DISCIPLINA DA PMPA.

Na oportunidade científico-vos que, em obediência ao princípio da ampla defesa e do contraditório nos termos do artigo 87 da Lei Estadual nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), do direito de produzir todas as provas admitidas em direito, inclusive de comparecer a inquirição de todas as testemunhas que possam vir a ser arroladas no decorrer do Processo, para que se precise for, possa contraditá-las, sendo ainda, franqueado seu comparecimento acompanhado de Advogado, Oficial ou Praça Bacharel em Direito.

tel em Belém-PA, 20 de outubro de 2020.

E ANDREA DE SOUZA CAMPOS – MAJ QOPM RG 31132  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Protocolo: 593515

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2019 - PMPA/PMB.

OBJETO: "Suprimir a obrigatoriedade do "item A" da Cláusula Terceira".  
Assinatura: 22/10/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA – PREFEITO DO MUNICÍPIO E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – COMANDANTE GERAL DA PMPA.

Protocolo: 593774

### FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA

#### PORTARIA DE COMISSÃO RECEBEDORA E FISCALIZADORA Nº 001/2020- CONTRATOS/FUNSAU

O Diretor do FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002; em razão do Contrato Administrativo nº 011/2020/CONTRATOS/FUNSAU, CELEBRADO ENTRE FUNSAU & NREYS ENGENHARIA EIRELI.  
RESOLUÇÃO:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para exercer a função de FISCAL de Recebimento e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 011/2020 – FUNSAU, durante o período de sua vigência, com as atribuições de receber, acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais.

Art. 2º A fiscalização será realizada conjuntamente, através dos servidores abaixo nomeados que comporão a comissão de recebimento e fiscalização do contrato, sob a presidência do primeiro.

TEN CEL QOSPM PM RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES HORTA; CAP QOSPM RG 39721 GLAUBER FREITAS DE OLIVEIRA;  
CB PM RG 36323 SANDRO CASTILHO SANTANA e CB PM RG 3792 DIVAN COSTA RODRIGUES.

Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro ficam obrigados a obedecer e fazer cumprir todas as normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos, em especial da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência sobre pena de responsabilidade.

Art. 7º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação  
REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Belém-PA, 22 de outubro de 2020.

LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235 - Diretor do FUNSAU

Protocolo: 593833

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão, Eletrônico, nº 028/2020, modo de disputa ABERTO/FECHADO, tipo Menor Preço por Grupo, valor global máximo estimado R\$1.500.561,10.

Objeto: aquisição pelo CBMPA de pneus para viaturas tanto do serviço operacional quanto administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Pregoeiro Encarregado: MAJ BM MOISÉS TAVARES MORAES e Pregoeira Substituta: CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA.

Data de abertura: 09/11/2020, às 09h30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br).

Belém, 23 de Outubro de 2020.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 593805

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1442/2020-GAB/DG/AFASTAMENTO Belém, 10 de Setembro de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, promulgada em 03 de julho de 2020, que adiou os prazos para realização das eleições municipais do ano de 2020, para os dias 15 e 29 de novembro; CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor IPC LELIO BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 57193057, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Vereador no município de Ananindeua/PA, conforme instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/601036;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1697/2020, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento do servidor;

RESOLUÇÃO:

I - CONCEDER, a pedido, ao servidor IPC LELIO BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 57193057, afastamento para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 15/08/2020;

II - DETERMINAR ao servidor que comprove a confirmação de sua candidatura, após a Convenção Partidária para essa finalidade, visando regularizar seu afastamento pelo período de desincompatibilização;

III - Cientificar ao servidor que em caso da sua candidatura não se efetivar, independentemente do motivo, o mesmo deverá apresentar-se ao serviço no dia seguinte ao ato que determinar o indeferimento, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis;

IV - Determinar às Diretorias de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 593649

#### PORTARIA Nº 21/2020- ACADEPOL

#### Marituba-PA, quinta-feira, 22 de outubro de 2020

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará – ACADEPOL, FERNANDA MAUÉS DE SOUZA, Delegada de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e dever de ofício.

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA 020/2020-ACADEPOL, a qual instituiu o treinamento no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará com o objetivo a formação de multiplicadores para a operação do sistema do PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO- PJE, MÓDULO CRIMINAL, CONSIDERANDO a realização do curso de capacitação nos dias 13 a 16 de outubro pelos servidores da Polícia Civil do Estado do Pará, bem como ante a necessidade de dar publicidade aos nomes dos concluintes, os quais passam a ser habilitados para multiplicar o conhecimento adquirido,